

ACTA N.º 36/2000

----- Acta da Reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 24 de Outubro de 2000. -----

----- Aos 24 dias do mês de Outubro de 2000, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 25 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, e com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro, Alberto Fernando da Silva Traguedo, Topógrafo; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado; Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Teixeira Roque, Professora do Ensino Secundário, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente nesta reunião o Vereador Senhor Eng.º Fernando Melo, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 202, na importância de 99.571.387\$00 (noventa e nove milhões quinhentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e sete escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

1 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONSTRUÇÃO NO LOTE N.º 61 DA PRAIA DA TOCHA / DE MANUEL PEREIRA VINHAS, residente na Rua Dr. João Antunes, em Condeixa-a-Nova, requerimento entrado nos serviços em 04/10/00, solicitando a prorrogação do prazo para a construção no lote n.º 61, da Praia da Tocha, apresentando, para o efeito, argumentos justificativos de tal atraso na construção. O

Director do Departamento de Urbanismo, em 12/10/00, presta a seguinte informação: “Decorreram mais de 8 anos desde a data da escritura de compra e venda celebrada entre o requerente e a Câmara Municipal, relativa ao lote 61 da Praia da Tocha. Assim sendo, os prazos estipulados no n.º 1 da cláusula primeira da escritura para início e conclusão da construção, respectivamente de dois e cinco anos contados da data da escritura, foram há muito ultrapassados. - A razão apontada pelo requerente para o atraso tem justificação, sobretudo se os factos que o motivaram tiverem ocorrido no decurso dos prazos referidos, aspecto que não é esclarecido na petição. Caso juridicamente seja possível atender à pretensão do requerente ou seja, não se accionar a cláusula quarta de reversão estipulada no n.º 4 da escritura, não se vê inconveniente em deferir a pretensão, devendo, nesse caso, fixar novo prazo para a conclusão da construção, sugerindo-se aquele que é proposto pelo requerente no n.º 7 do seu requerimento”. Por sua vez o Director do Departamento Administrativo e Financeiro, em 20/10/00, presta a seguinte informação: “Sobre o assunto versado na carta em epígrafe, sou a informar o seguinte: 1 - A Câmara Municipal vendeu o lote de terreno em causa com a condição de a edificação ser iniciada no prazo de 2 anos e concluída no prazo de 5 anos a contar da data de aquisição, ou seja 1992-04-03. 2 - Caso o adquirente não cumprisse o lote reverteria ao património da Câmara Municipal. 3 - O contrato de compra e venda em causa é um contrato não administrativo em que a Câmara intervém como se de um particular se tratasse, pois trata-se de uma venda de um terreno do património privado da autarquia. 4 - Assim, parece que tal cláusula de reversão não actua de forma automática e imperativa, pois conferindo um direito à autarquia vendedora, naturalmente lhe confere uma margem de discricionariedade, podendo accionar o direito de imediato ou não. 5 - Diga-se aliás que nos termos da

cláusula 3ª do mesmo contrato, o adquirente não pode transmitir o lote de terreno a não ser quando a construção a edificar tenha licença de habitabilidade, ou em cumprimento de sentença judicial. 6 - Se a Câmara entender haver motivos que possa considerar como fundamentando o atraso no cumprimento da obrigação poderá não accionar a cláusula de reversão, e considerar tais motivos como justificantes de um alargamento da obrigação”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações antes transcritas, deliberou não accionar a cláusula 4.ª da escritura de compra e venda, do lote n.º 61, da Praia da Tocha, ao Senhor Manuel Pereira Vinhas, pelos fundamentos apresentados no seu requerimento, concedendo deste modo, a prorrogação do prazo de um ano e meio, a contar da presente data, para a construção da edificação no referido lote. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 - PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE MACRO ESTAÇÃO DA TELECEL NO DEPÓSITO DE ÁGUAS DE FEBRES / DE CAPINHA LOPES & ASSOCIADOS, EM REPRESENTAÇÃO DA TELECEL – COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A., ofício

datado de 25/09/00, solicitando autorização da Autarquia para a instalação, no Depósito de Águas de Febres, de uma Macro Estação da Telecel, propondo o pagamento de uma renda mensal de 80.000\$00. O Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento, em 17/10/00, presta a seguinte informação: “Existem instalações da TMN nos Reservatórios de Cantanhede, Febres e Praia da Tocha. Todas as instalações constam basicamente do seguinte: - antenas sobre a cuba; - ocupação de r/chão com cabine fechada, com acesso pelo interior do reservatório; - calhas e cabos instalados do r/chão à cuba. Em nenhuma instalação foi garantida a interdição do acesso aos equipamentos de manobra do sistema hidráulico e à cuba, contrariamente ao proposto pelo signatário na informação de

27/08/98, e que continuo a achar fundamental. Não se vê portanto inconveniente na instalação solicitada pela Telecel desde que nos moldes referidos”. Por sua vez o Director do Departamento Administrativo e Financeiro informa ser de celebrar contrato nos mesmos moldes dos já celebrados em circunstâncias idênticas com a TMN. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento e pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou autorizar a instalação no depósito de Águas de Febres, de uma Macro Estação da Telecel-Comunicações Pessoais, S.A., mediante a celebração de contrato de arrendamento no valor de 80.000\$00 (oitenta mil escudos)/mês, pelo que aprovou a respectiva minuta, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

3 - PROJECTO DA 16.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 14.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O

ANO DE 2000:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 16.^a Alteração ao Orçamento e 14.^a Alteração ao Plano de Actividades da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2000 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 20.800.000\$00 (vinte milhões e oitocentos mil escudos). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Alberto Tragedo, Dr. Carlos Navega e Dr.^a Isabel Roque. -----*

4 – AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/10/00 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de

Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público para execução dos trabalhos de «Ampliação e Beneficiação da Piscina Municipal de Cantanhede». O preço base dos trabalhos é de 411.970.890\$00 + IVA, e o prazo de execução é de 730 dias. A rubrica orçamental a considerar é «Ampliação e Beneficiação da Piscina Municipal de Cantanhede», correspondendo no Plano de Actividades à rubrica 02 02 01”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público, tendo em vista a realização da empreitada de “Ampliação e Beneficiação da Piscina Municipal de Cantanhede”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 – BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA FEBRES – ARRANCADA – LAGOAS –

PEDREIRA – E.N. 234 / ADJUDICAÇÃO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 19/10/00 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Das dez firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas seis apresentaram propostas, tendo sido excluídas as firmas A.M. Cacho & Brás, Lda., REDEVIAS S.A, Sociedade de Construções Júlio Lopes, Lda., Vitor Almeida & Filhos, Lda. e MARSILOP SA, pois o valor apresentado por estes concorrentes ultrapassa 25.000.000\$00, limite máximo para o tipo de procedimento adoptado (Concurso limitado sem publicação de anúncio). Assim a única proposta apresentada cumpre as disposições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos., sendo a sua apreciação efectuada segundo os critérios definidos no ponto 18 do Programa de Concurso, propondo-se a adjudicação da

presente empreitada ao concorrente “Prioridade — Construção de Vias de Comunicação, Lda”, pela quantia de 24.999.900\$00 (vinte e quatro milhões novecentos e noventa e nove e novecentos escudos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de 120 dias (dias seguidos). Dado existir uma única proposta para análise, propõe-se a dispensa da Audiência Prévia. Tratando-se de uma obra plurianual com um prazo de execução de 120 dias e prevendo-se o início dos trabalhos para finais de Novembro, deverá afectar-se ao presente orçamento a verba de 4.000.000\$00+IVA, ficando para o próximo ano económico o restante valor”. Por sua vez o Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, em 20/10/00, presta a seguinte informação: “Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Beneficiação da estrada Febres /Arrancada/Lagoas/Pedreira/EN 234”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0302 / 09040774 – “Beneficiação da estrada Febres /Arrancada/Lagoas/Pedreira/EN 234”, onde existe um saldo disponível de 15.000.000\$00, reportado ao dia 16/10/2000. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 09010262”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da realização de Audiência Prévia, pelos fundamentos aduzidos na referida informação da Comissão de Análise; 2) Adjudicar a empreitada de “Beneficiação da estrada Febres /Arrancada/Lagoas/Pedreira/EN 234”, à firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 24.999.900\$00 (vinte e quatro milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos escudos) + IVA, prevendo-se que no presente ano*

apenas seja necessário o montante de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos) + IVA, ficando o restante afecto ao ano económico de 2001; 3) Aprovar a minuta do correspondente contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA A FEBRES – 5.ª FASE – ABASTECIMENTO DE ÁGUA A MONTOURO, PICOTO E QUINTA DOS TROVISCAIS / ADJUDICAÇÃO: -

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 20/10/00 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Na sequência do despacho de 02 de Outubro do corrente ano, e para cumprimento do disposto nos artºs. 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, esta Comissão procedeu à Audiência Prévia dos concorrentes sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 19 do corrente mês de Outubro, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Ernesto Alves Pinto e Cª, Lda., a empreitada de «Abastecimento de Água ao Sector de Febres 5.ª Fase – Abastecimento de Água a Montouro, Picoto e Qta dos Troviscais», pelo valor da sua proposta no montante de 51.377.436\$00 + IVA, prevendo-se a afectação de 8.000.000\$00 + IVA no presente ano e o restante montante em 2001”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/10/00 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Abastecimento de Água ao Sector de Febres 5.ª Fase – Abastecimento de Água a Montouro, Picoto e Qta. dos Troviscais”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0402 / 09040620 – “Abastecimento de Água ao Sector de

Febres - 5.^a Fase – Abastecimento de Água a Montouro, Picoto e Qta. dos Troviscais”, onde existe um saldo disponível de 31.072.600\$00, reportado ao dia 18/10/2000. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 08010420”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) adjudicar à firma Ernesto Alves Pinto e C^a, Lda., a empreitada de “Abastecimento de Água ao Sector de Febres - 5.^a Fase – Abastecimento de Água a Montouro, Picoto e Quinta dos Troviscais”, pelo valor da sua proposta no montante de 51.377.436\$00 (cinquenta e um milhões trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis escudos) + IVA, prevendo-se a afectação de 8.000.000\$00 (oito milhões de escudos) + IVA no presente ano e o restante montante em 2001; 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO – RUAS DO ALBUCAZ, MANUEL OLIVEIRA PINHAL, JAIME GUERRA E LARGO DO ARRAIAL / ADJUDICAÇÃO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 20/10/00 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Na sequência do despacho de 29 de Setembro do corrente ano, e para cumprimento do disposto nos art^{os}. 100^o e 101^o do Código do Procedimento Administrativo, esta Comissão procedeu à Audiência Prévia dos concorrentes sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 19 do corrente mês de Outubro, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise. Neste sentido, o

processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Lambelho e Ramos, Lda., a empreitada de «Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento – Ruas do Albucaz, Manuel Oliveira Pinhal, Jaime Guerra e Largo do Arraial», pelo valor da sua proposta no montante de 19.502.542\$00 + IVA, prevendo-se a afectação de 6.500.000\$00 + IVA no presente ano e o restante montante em 2001”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/10/00 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento – Ruas do Albucaz, Manuel Oliveira Pinhal, Jaime Guerra e Largo do Arraial”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0402 / 09040222 – “Manutenção e Ampliação da Rede de saneamento”, onde existe um saldo disponível de 8.300.837\$00, reportado ao dia 16/10/2000. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 060125”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) adjudicar à firma Lambelho & Ramos, Lda., a empreitada de “Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento – Ruas do Albucaz, Manuel Oliveira Pinhal, Jaime Guerra e Largo do Arraial”, pelo valor da sua proposta no montante de 19.502.542\$00 (dezanove milhões quinhentos e dois mil quinhentos e quarenta e dois escudos) + IVA, prevendo-se a afectação de 6.500.000\$00 (seis milhões e quinhentos mil escudos) + IVA no presente ano e o restante montante em 2001. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

8 – PROGRAMA INTERNET NA ESCOLA: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/09/00 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Na sequência de contactos entre o Gabinete de Educação e a UARTE/MCT (Unidade de Apoio à Rede Telemática e Educativa) tivemos conhecimento do Protocolo assinado entre a ANMP e o MCT, no âmbito do Programa Internet na Escola, do qual se junta em anexo. O referido protocolo tem por objectivo “disponibilizar a alunos e professores das escolas EB1 a utilização educativa da Internet”. O referido Protocolo, cláusula 2ª, refere que o Ministério da Ciência e Tecnologia se propõe, em relação a cada uma das EB1 a: “a) Fornecer um acesso RDIS em regime de Dial UP; b) Cobrir os custos de instalação da linha RDIS referida e especificada na alínea anterior, bem como os da sua exploração durante o primeiro ano de funcionamento, sendo a modalidade de eventual participação nos custos relativos a anos subsequentes objecto de acordo no final desse período; c) Disponibilizar o acesso aos vários serviços IP da RCTS; d) Disponibilizar espaço para albergar páginas WWW das EB1; e) Disponibilizar correio electrónico para as EB1; f) Disponibilizar apoio técnico, através de Ponto de Acesso (POP) da RCTS; g) Disponibilizar apoio educativo através da Uarte; h) Divulgar e apoiar, em termos a acordar casuisticamente, actividades desenvolvidas nas escolas EB1, no quadro das matérias abrangidas pelo presente protocolo; i) Promover um espaço educativo na Internet para apoio às actividades das escolas, em articulação com as Câmara Municipais e outras entidades, designadamente os Centros de Formação de professores.” No âmbito deste programa é permitido às Autarquias adquirir equipamento em condições especiais, que devem obedecer a especificações técnicas definidas pela FCCN. São elas: o MCT comparticipa 75% do valor de cada

computador, e a Câmara Municipal 25%, além dos “encargos resultantes da manutenção, reparação e substituição ditada por destruição, avaria irreparável não coberta por garantia, furto ou motivo análogo do equipamento” (art. 4º). O equipamento será adquirido pela FCCN, a quem a Câmara deverá proceder ao pagamento somente depois de todas as escolas estarem equipadas. O valor a pagar pela Autarquia por cada computador será de 65.000\$00 (aproximadamente). Assim, é proposta da Fundação para a Computação Científica Nacional (FCCN) que se proceda à ligação e ao equipar dos 48 estabelecimentos deste grau de ensino do Concelho. Uma vez que a FCCN não inclui a compra de impressoras, permitimo-nos propor que a Câmara adquira este equipamento para todas as escolas. Assim, prevê-se que o montante para equipar todas as escolas ascenda, aproximadamente: 48 escolas X 65.000\$00 = 3.120.000\$00; 48 escolas X 35.000\$00 = 1.680.000\$00; Total = 4.800.000\$00. A integração da Câmara Municipal de Cantanhede no Programa Internet na Escola pressupõe a nomeação de um responsável pela integração, que será a pessoa que na Câmara lidera o processo; de um responsável técnico, que será também o responsável pelo acompanhamento das escolas. O Município é responsável pela articulação com as escolas nomeadamente na recolha de dados, informação de progresso e esclarecimentos necessários, bem como a entidade responsável pela informação às escolas. Mais se informa que o Gabinete de Educação já estabeleceu contactos com o Centro de Formação de Professores das Escolas de Cantanhede, que se disponibilizou à planificação e abertura de acções de formação, destinadas aos docentes destas escolas e futuramente ao pessoal não-docente”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aderir ao Programa Internet na Escola, na*

sequência do Protocolo celebrado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Ministério da Ciência e Tecnologia e que tem por objectivo disponibilizar a alunos e professores das escolas EB1 do Concelho, a utilização educativa da Internet, nos precisos termos preconizados na referida informação. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Presidente para implementar as medidas tendes à prossecução daquele programa. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - COMISSÃO EXECUTIVA DA EXPOFACIC 2001 – FESTAS DO CONCELHO: -

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma Proposta por si subscrita do seguinte teor: “EXPOFACIC 2001 – Festas do Concelho – Depois de mais um grande êxito registado no ano de 2000 e para o qual contribuiu a experiência, dedicação e espírito de equipa da Comissão Executiva, torna-se necessário começar de imediato a planear a realização do próximo ano. Como primeira medida a tomar, e dando corpo ao principio desportivo de que “em equipa que ganha não se mexe”, proponho para constituição da Comissão Executiva da Expofacic 2001 – Festas do Concelho, a nomeação dos seguintes elementos da edição anterior, ou sejam: - Vereador Enfermeiro José Maria Maia Gomes; - Senhor António Pedro Lindim Ribeiro; - Dr. Idílio Manuel Fernandes Cravo; - Senhor Manuel Miranda; - Professor Cílio Fernandes dos Santos; - Senhor José Júlio Antunes Ferreira Mendes; - Professor José António da Costa Vieira; - Enfermeiro Luís Filipe Patrão Cruz dos Reis; - Luís Paulo Santiago, em representação da Associação Empresarial de Cantanhede; - Dr. Mário Fidalgo e Dr. António Santos, em representação da ADELO. O Vereador Enfermeiro José Maria Maia Gomes assumirá uma vez mais a presidência da Comissão Executiva e o Senhor António Pedro Lindim Ribeiro será o Director Executivo”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta antes

transcrita, deliberou aprovar a constituição da Comissão Executiva da Expofac-2001 / XI Exposição - Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho, nos precisos termos do preconizado na referida proposta. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - PEDIDO DE APOIO – FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE / DO GRUPO TÍPICO DE ANÇÃ, ofício datado de 20/10/00, solicitando apoio financeiro

para participar nas despesas com a realização do Festival Internacional de Folclore que teve lugar no passado dia 13 de Agosto, em Ançã. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes propõe a atribuição de um subsídio de 150.000\$00. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a proposta apresentada, deliberou atribuir ao Grupo Típico de Ançã um subsídio no montante de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) destinado a participar nas despesas com a realização do Festival Internacional de Folclore que teve lugar no passado dia 13 de Agosto, em Ançã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - ACÇÃO ORDINÁRIA N.º 158/2000 – CECÍLIA DE JESUS CRISTO / DO DR.

CARLOS MARTINS LOPES, com escritório no Edifício Totta & Açores, 1.º andar, em Cantanhede, na qualidade de Advogado desta Câmara Municipal na referida acção, ofício datado de 12/10/00, dando conhecimento do despacho saneador do Mº Juiz do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, em que é absolvido o Município de Cantanhede na acção interposta pela Senhora Cecília de Jesus Cristo e que correu termos naquele Tribunal sob o processo n.º 158/2000. A Câmara tomou conhecimento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO N.º 51-A DESTINADO AO “ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DO C.M. 1039 ENTRE PENA E CORDINHÃ /

MARIA ROSA MARQUES DOS SANTOS: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/10/00 pela Divisão Jurídica / Dr.^a Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Na reunião da Câmara Municipal de 7/04/1998, foi deliberado «aprovar o mapa de expropriações constante do projecto, respeitante à aquisição de terrenos necessários à realização da obra em causa. Do mapa de expropriações assim aprovado não constava a parcela 51-A propriedade de Maria Rosa Marques dos Santos, com a área de 20 m², composta de vinha, de acordo com informação da Ex.ma Senhora Eng. Anabela, Chefe de Divisão de Vias, que foi já ocupada com a execução da obra mencionada em epígrafe. Assim, submete-se à consideração superior a aquisição e o pagamento à Senhora Maria Rosa Marques dos Santos, da parcela 51-A, com a área de 20 m², composta de vinha, pelo preço de 10.000\$00”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica / Dr.^a Paula Ribeiro, deliberou adquirir à Senhora Maria Rosa Marques dos Santos, a parcela de terreno com o n.º 51-A, com a área de 20 m², composta de vinha, pelo montante de 10.000\$00 (dez mil escudos) e necessária à execução da obra de “Alargamento e Rectificação do C.M. 1039 entre Pena e Cordinhã”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

13 - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO N.º 58 DESTINADO AO “ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DO C.M. 1039 ENTRE PENA E CORDINHÃ / MARIA AUGUSTA DOS SANTOS RODRIGUES CARACITAS: - O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/01/2000 pela Divisão Jurídica / Dr.^a Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Na reunião da Câmara Municipal de 3/03/1998, foi deliberado «aprovar o mapa de expropriações constante do projecto, respeitante à aquisição de terrenos necessários à realização... da obra

referida (Alargamento e Rectificação do C.M. 1039, entre Pena e Cordinhã, 2ª Fase). E «mandatar o Senhor Presidente para decidir sobre eventuais alterações que se venham a verificar no mapa de expropriações, mesmo que dessas alterações resulte um acréscimo do valor global da aquisição». Na reunião de 26/10/1999, procedeu-se a uma correcção generalizada do mapa de expropriações, tendo sido deliberado adquirir e autorizar o seguinte pagamento: - Parcela 58 a Álvaro Mota dos Santos, com a área de 145 m², composta de vinha, ao preço de 500\$00/m² no montante total de 72.500\$00. Da análise dos documentos, entretanto entregues verificou-se que aquele proprietário havia falecido deixando como herdeira Maria Augusta dos Santos Rodrigues Caracitas. Pelo que, por Despacho do Ex.mo Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal de 12/02/1999 foi autorizado o respectivo pagamento a esta herdeira. Tendo sido paga aquela quantia em 18/05/1999 (Ordem de Pagamento n.º 2250M/99). Acontece que foi necessário ocupar uma área superior à adquirida e paga. Assim, de acordo com informação da Ex.ma Senhora Chefe de Divisão de Vias – Eng. Anabela Lourenço, a área ocupada e a expropriar é de 172 m² pelo que aquela proprietária tem ainda de receber o preço correspondente a 27 m², ocupados e não pagos. Em face do exposto, submete-se à consideração superior a aquisição Maria Augusta dos Santos Rodrigues Caracitas da área restante de 27 m² (que faz parte da parcela 58 que mede um total de 172 m²), composta de vinha, ao preço de 500\$00/m², no montante de 13.500\$00 e em consequência rectificar-se o mapa de expropriações, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 26/10/1999 passando a constar que a parcela 58 tem a área total de 172m², compõe-se de vinha e pelos preços ali referidos e necessárias à execução da obra “Alargamento e Rectificação do C.M. 1039 entre Pena e Cordinhã”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela

Divisão Jurídica / Dr.^a Paula Ribeiro, deliberou adquirir à Senhora Maria Augusta dos Santos Rodrigues Caracitas a área de terreno restante da parcela n.º 58, necessária à execução da obra de “Alargamento e Rectificação do C.M. 1039 entre Pena e Cordinhã”, com a área de 27 m² e composta de vinha, ao preço de 500\$00/m², no montante de 13.500\$00 (treze mil e quinhentos escudos), bem como rectificar o mapa de expropriações, aprovado na reunião camarária de 26/10/99, em conformidade com o preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

14 - AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO PARA O “ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DA E.M. 583 ENTRE CANTANHEDE E CADIMA”:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/05/00 pela Divisão Jurídica / Dr.^a Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Na reunião de 21/03/2000, foi deliberado adquirir ao Senhor Edgar Marques Pereira, a parcela 14, ocupada com a obra de “Alargamento e Rectificação da E.M. 583 entre Cantanhede e Cadima, no valor de 67.140\$00, rectificando assim o mapa de terrenos necessários à execução daquela obra. Aprovado por deliberação camarária de 06/06/1995. Aquela parcela 14 com a área de 373 m², de acordo com informação constante do mapa de expropriações seria composta de pinhal velho, pelo que foi fixado o preço de 180\$00/m². Reunidos os documentos para pagamento ao seu proprietário da indemnização devida pela ocupação, aquele reclama o pagamento da mesma pelo preço de 280\$00/m², preço fixado para parcelas compostas de pinhal novo, alegando que o proprietário do prédio confinante com o seu, recebeu esta quantia quando os prédios estão plantados com pinheiros de igual idade. Em face do exposto deve ser solicitado ao Departamento de Obras informação sobre o assunto, para resolução do litígio”. Por sua vez o Departamento de Obras / Divisão de Vias,

em 11/10/00, presta a seguinte informação: “As negociações para a aquisição dos terrenos para o alargamento da obra em título, tiveram lugar há mais ou menos 5 anos (1995). Na altura a proprietária do terreno (mãe do Sr. Edgar) tinha falecido e o terreno pertencia à herança, não se sabendo a quem pertencia pois ainda não tinham sido feitas as partilhas. Neste momento o terreno encontra-se em nome do Sr. Edgar Marques Pereira. No mapa de expropriações, a parcela de terreno objecto desta informação está caracterizada como pinhal velho ao preço de 180\$00/m². O Sr. Edgar vem agora reclamar que o pinhal era igual ao do seu vizinho, o qual foi pago como pinhal novo, a 280\$00/m². Presentemente este serviço não dispõe de elementos que permitam confirmar a pretensão do reclamante, pois entretanto, o pinhal já foi cortado. Face ao tempo decorrido e tendo como único indicador o pinhal vizinho, ao que parece fazia tudo parte da mesma propriedade, sugere-se a rectificação do mapa de expropriações, sendo a área ocupada de 373.00 m² e em pinhal novo ao custo de 280\$00/m², o que perfaz um valor total de indemnização de 104.440\$00”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações antes transcritas, deliberou adquirir ao Senhor Edgar Marques Pereira o terreno com a área de 373m², composto de pinhal novo, ao preço 280\$00 (duzentos e oitenta escudos) / m², o que perfaz o montante de 104.440\$00 (cento e quatro mil quatrocentos e quarenta escudos), rectificando assim a sua deliberação de 21/03/00 e correspondente mapa de expropriações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

15 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 25 DE OUTUBRO A 7 DE NOVEMBRO DE 2000:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação

dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 25 de

Outubro a 7 de Novembro de 2000 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

16 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO NA RUA DAS ESCOLAS, EM POCARIÇA / DE SILVINO FERREIRA DE

MATOS, residente na Rua das Escolas, no lugar e Freguesia da Pocariça, requerimento entrado nos serviços em 18/09/00, solicitando que lhe seja certificado se o prédio urbano sito no mesmo local, a confrontar do Norte e Nascente com rua, do Poente com herdeiros de José Gomes Grilo e do Sul com Silvino Ferreira de Matos, inscrito na matriz urbana da freguesia da Pocariça sob o artigo n.º 617, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal e nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A – situada no rés-do-chão, destinada a habitação, composta de 1 cozinha, 2 salas, 1 casa de banho, 1 uma despensa, 2 quartos, 1 hall e pátio, com a permissão de 600⁰/100; FRACÇÃO B – situada no 1.º andar, destinada a habitação, composta de 1 sala, 2 quartos, 1 cozinha, 1 casa de banho, 1 hall e 1 varanda, com a permissão de 400⁰/100. As fracções A e B, têm acesso directo à via pública pelo logradouro comum sito do lado nascente. As fracções são autónomas, independentes e isoladas entre si. São comuns a todas as fracções os elementos componentes deste e definidos por lei, incluindo instalações de água, gás, luz e cobertura”. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria o qual refere que em vistoria realizada em 04/10/00, a Comissão de Vistorias verificou que na edificação as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, pelo que reúne as condições para nela poder ser constituído o regime de propriedade horizontal. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o parecer da Comissão de

Vistorias, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne os requisitos legais para ser constituído em regime de propriedade horizontal, dado que as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação de onde consta que durante o período de 17 a 23 de Outubro do corrente ano foram despachados os seguintes requerimentos: 1 - requerimento solicitando transferência de ciclomotor; 17 - requerimentos solicitando renovação de cartão de feirante / vendedor ambulante; 1 - requerimento solicitando emissão de cartão de feirante; 2 – requerimentos solicitando autorização para colocação publicidade; 61 – requerimentos solicitando renovação da licença de uso e porte de arma de caça; 1 – requerimento solicitando 1.ª emissão da licença de uso e porte de arma de caça. *A Câmara tomou conhecimento.* No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 6244 a 6555, da importância de 99.700.485\$00 (noventa e nove milhões setecentos mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos). E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15 horas e 45 minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -